



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 98

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA	Capa
SEC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2317

SECRETARIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 134/2019

Dá nova redação ao artigo 195 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O artigo 195 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar conforme se segue:

“Art. 195. As instituições públicas de educação profissional e tecnológica, bem como as instituições públicas de educação profissional do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, consoante disposto nas respectivas leis de criação, poderão ser dotadas de autonomia administrativa, disciplinar, financeira, orçamentária e didático-pedagógica, nesta compreendida, a criação e extinção de suas unidades e de seus cursos, o registro dos respectivos diplomas e certificados, além da formulação da política de educação profissional e

tecnológica no âmbito legal de sua atuação, com observância das normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. Os planos regionais de desenvolvimento contemplarão a instalação e manutenção das instituições referidas no caput deste artigo.”

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do artigo 195 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de junho de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente – ALE/RO

Deputada **ROSANGELA DONADON**
1ª Vice-Presidente

Deputada **CASSIA MULETA**
2ª Vice-Presidente

Deputado **ISMAEL CRISPIN**
1º Secretário

Deputado **DR. NEIDSON**
2º Secretário

Deputado **GERALDO DA RONDÔNIA**
3º Secretário

Deputado **EDSON MARTINS**
4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

Art. 1º. Fica aprovada, a candidata Sra. **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 431,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado, o candidato Sr. **Aziz Rahal Neto**, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 432,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada, o candidato Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, para ocupar o cargo de Diretor-Geral do

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 433,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado, o candidato Sr. Erasmo Meireles e Sá, para ocupar o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 434,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado, o candidato Sr. **Leandro Soares Moreira Dill**, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERRO, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 435,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada, a candidata Sra. **Adir Josefa de Oliveira**, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 436,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Diretora-Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada, a candidata Sra. **Luciene Carvalho Piedade Almeida**, para ocupar o cargo de Diretora-Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 437,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado, o candidato Sr. **Luciano Brandão**, para ocupar o cargo de Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 438,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado, o candidato Sr. **Júlio Cesar Rocha**, para ocupar o cargo de Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 006 GP-SPO/2019

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.609.780,16 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa com Pessoal, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.90.39	100	5.609.780,16
TOTAL				5.609.780,16

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOC	3.1.90.16	100	150.000,00
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOC	3.1.90.94	100	5.459.780,16
TOTAL				5.609.780,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Laerte Gomes
Presidente